



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.111 – 20/07/2001

DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA – “BOLSA ESCOLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 1.847/2001,

DECRETA:

ART. 1º - Fica designado para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima – “Bolsa Escola”, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
. MARIA MARLENE RODRIGUES DE SOUSA

II – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
. GERALDO MOISÉS DE OLIVEIRA

III – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS:
. DALVO LOPES MACEDO

IV – REPRESENTANTES DO COLEGIADO ESCOLAR:
. LUCINÉDIA DIAS DA SILVA CAROLINO
. MARISA CAMPOS RIBEIRO

V – REPRESENTANTES DE LIVRES NOMEAÇÃO:
. ROSILENE MARIA FRAZÃO
. ELZA RODRIGUES DE MIRANDA

§ 1º - A participação do Conselho designado dos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação das reuniões.

§ 2º - É assegurado ao Conselho de que trata este artigo, o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Julho de 2001.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM GONTIJO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO